

P 5 585-1500
M-C 583-1500

Secretaria/Sector Requistante:		Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.	
Responsável pela Demanda:		José Luis de Araújo	
E-mail:		agricultura@saodomingosdonoeste.es.gov.br	
1. Objeto:		Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas.	
<p>2. Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade:</p> <p>Aquisição se justifica pela necessidade ao bom andamento dos serviços, visto que o funcionamento satisfatório destes equipamentos é que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades desta secretaria. Além do que, a conservação da integridade de bens públicos é obrigação inarredável da Administração.</p> <p>Manter a frota de veículos desta Prefeitura em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, cabendo à empresa especializada executar serviços de manutenção de acordo com a necessidade.</p> <p>Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.</p>			
<p>3. Forma de Contratação Sugerida:</p> <p>Inexigibilidade</p>			
4. Descrição dos Itens:			
Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca (se aplicável)
	01	Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROSCAVADEIRA XC870BR-I, PLACASGA4C87), de 1000 horas.	
Quant.	UN.		

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1528
agricultura@saodomingosdonoeste.es.gov.br



RECIBIDO
01/10/2024
LIVRO Nº 01
POTOCODIN 5012/2024



5. Estimativa do valor da contratação:
Orçamento estimado: R\$ 7.154,89 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais, e Oitenta e Nove Centavos).

6. Observações gerais:

6.1 Prazo de Entrega/Execução:
Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser realizados somente após o recebimento da autorização de execução dos serviços, emitida pela Área de compras da PMSDN, nas instalações da empresa vencedora.

6.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

Os serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica, serão realizados preferencialmente na Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal. No entanto, caso seja necessário, poderão ser executados na oficina da empresa contratada. O horário de execução dos serviços será acordado entre a contratante e a contratada. Qualquer alteração no local ou horário de execução dos serviços deverá ser comunicada e acordada entre as partes contratantes, de forma a garantir a eficiência e a qualidade dos trabalhos realizados.

6.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

Fiscalização do Contrato será feita pelo o Operador de Máquina Leandro Chaves Farias.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 01 de agosto de 2024.

José Luis de Araújo
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria nº 8.776

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de história e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, modelo XC870BR-I, placa SGA4C87).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 Aquisição se justifica pelo fato de as máquinas precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

2.2. Os itens dos orgânicos que não estão relacionados neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

2.3. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As máquinas (s) não poderão transitar para fins de deslocamento, quantidade superior à 30 quilômetros (30 KM), computados para o traslado a ida e volta, tendo como ponto de partida o pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, com destino ao estabelecimento da contratada e retorno, vice e versa.

3.2 - Havendo necessidade de deslocamento superior ao limite mencionado no item imediatamente anterior, os veículos deverão ser conduzidos mediante veículo caminhão prancha, próprio para avariação, sendo a retirada, a devolução e o deslocamento realizado por veículo próprio para este fim, devendo a retirada ser com justificativa plausível. O serviço para dentro ou fora do perímetro Município de São Domingos do Norte será por conta da empresa vencedora deste certame.

3.3 - Caso alguma máquina tenha alguma avaria que impeça de locomoção, esta deverá ser resgatada no local onde estiver avariada, ou reparada no mesmo local, imediatamente, ou dentro de um prazo coerente que possibilite prioritariamente o seu resgate ou reparo, respeitadas as regras acima sem ônus adicional à Secretaria Municipal de Agricultura.

3.4 - A vencedora do certame deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças substituídas na (s) máquina (s) da Secretaria Municipal de Agricultura, fornecendo relação destas e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo fiscal do contrato e ou Comissão especial de avaliação Técnica especialmente designada pelo Secretário Municipal de Agricultura.

3.5 - Na execução dos serviços deverão ser devolvidas as peças substituídas, bem como fornecer as embalagens das peças novas instaladas, para fins de fiscalização por parte da Comissão Especial de Avaliação Técnica e o fiscal do contrato.

3.6 - Para a troca de peças e componentes a empresa deverá apresentar para as peças genuínas, orgânicos fornecidos pela autorizada, da marca correspondente a máquina, devidamente codificados, e para as demais peças, ampla pesquisa de mercado com valores de peças, praticados no mercado, nestes valores será aplicado o desconto vencido na licitação.

4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DAS INSTALAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - Para a prestação dos serviços, objeto desta dispensa, as empresas licitantes deverão possuir **NO MÍNIMO**, os seguintes **equipamentos e instalações** de acordo com os respectivos lotes para os quais as empresas apresentarem cotações.

Exemplos:

a) As empresas deverão apresentar cotações para máquinas pesadas comprovar equipamentos necessários para a revisão e reparos de máquinas.

Tal exigência se faz necessária para que se possa garantir a execução dos serviços dentro dos prazos contratuais, sem comprometer os serviços administrativos e, sobretudo os serviços assistenciais da Administração municipal.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 **Em se tratando de máquinas pesadas, (Retrosescavadeira XC870BR-1, Placa SCA4C87)** os serviços deverão ser prestados nos locais onde as máquinas estiverem localizadas ou dependendo da complexidade dos serviços, diretamente na oficina da empresa contratada, com autorização da Administração Municipal, ficando a cargo da empresa contratada os serviços de deslocamento, inclusive a devolução do equipamento na garagem desta Prefeitura Municipal, sem ônus adicionais para a municipalidade.

5.2 Após autorização para realização do serviço, o licitante deverá disponibilizar relatório onde constem os serviços e as peças utilizadas para aquele maquinário, acompanhado das peças desgastadas e retiradas, bem como do orçamento das peças (tabela de preços do fabricante ou concessionária autorizada) fornecidas para o equipamento, que deverá, a fim de pagamento, acompanhar a nota fiscal/fatura dos serviços executados.

5.3 **A Empresa Deverá:** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do veículo/equipamento e eventuais complementações da administração, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Execução de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela Administração Municipal, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário ao perfeito funcionamento dos máquinas.

5.4 Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega das máquinas.

5.5 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a administração, todos os materiais (exceto as peças de reposição), utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc... necessários para a completa realização dos serviços.





5.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela administração, decorrente de culpa da empresa vencedora, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela administração, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

5.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados ou representantes direta ou indiretamente a esta administração, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisição com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

5.8 Responsabilizar-se integralmente pelas máquinas, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentais, até o recebimento definitivo pela administração.

5.9 Devolver a PMSDN todas as peças substituídas e/ou inutilizadas, armazenadas de forma adequada e identificadas ao veículo/máquina reparado, independente de quaisquer outras solicitações adicionais.

5.10 Deverá efetuar a limpeza/lavagem da máquina na parte interna e externa do mesmo, após a manutenção, caso os mesmos apresentem vestígios de óleo, graxa, pó ou outros pigmentos.

5.11 Possuir todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

5.12 A Contratada não poderá subcontratar os serviços, objeto deste contrato, salvo autorização expressa emitida pela Administração municipal.

5.13 Atender com prioridade as solicitações da Administração Municipal, com início imediato na execução de serviços.

6. DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO:

6.1 - A cada serviço, a Área de compras da PMSDN solicitará à empresa vencedora um orçamento que deverá ser por esta, preparado de forma detalhada abrangendo nome, código e quantidade de peças e ainda discriminar o valor cotado de cada peça obedecendo ao preço sugerido pelo fabricante/distribuidor autorizado, aplicando-se sobre ele o desconto estabelecido na fase de lances do Pregão, número de horas e serviços a serem executados, bem como prazo para realização dos serviços, tipo e modelo do veículo/máquina, placas e quilometragem constante no hodômetro/horímetro do veículo/máquina, considerando as tabelas dos fabricantes, distribuidor autorizado.

6.2 As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo/máquina, devendo a empresa vencedora se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

- 8.1 - Constitui obrigações da empresa vencedora:
- b) Atender as solicitações de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios na forma e nos prazos previstos neste instrumento;
- c) Atender com prioridade as solicitações da PMSDN para prestar os serviços nas máquinas;
- d) Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em oficina especializada própria, com mão de obra de qualificação comprovada, instrumentos e ferramentas recomendados pelas fabricantes dos respectivos máquinas e com emprego de peças e acessórios originais/similares;

8. DAS OBRIGAÇÕES:

- 7.6 A garantia das peças e dos serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.
- 7.5 Demais itens de peças e serviços não especificados: Mínimo de 90 (noventa) dias a partir da aceitação do serviço.
- 7.4 Manutenção preventiva e corretiva - 3 (três) meses ou 250 (duzentas e cinquenta) horas ou que ocorrer primeiro;
- 7.3 Peças, Materiais e Acessórios: deverão atender ao prazo mínimo de garantia estipulado pelos fabricantes das peças originais e genuínas.
- 7.2 Demais serviços considerados mais simples de máquinas pesadas: 03 (três) meses ou 250 hs (duzentas e cinquenta horas), sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;
- 7.1 - Serviços de Motor / Caixa de velocidades / Diferencial, e outros correlatos: 06 (seis) meses ou 750 (quinhentas) horas, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;
- 7.1 - A empresa vencedora se compromete a oferecer os prazos mínimos de garantia estipulados a seguir, exceto para as peças que possuem prazo de garantia superior, onde a mesma será a do fabricante:

7. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS:

- 6.5 - As peças aplicadas deverão ser obrigatoriamente, GENUÍNAS/ORIGINAIS (de acordo com a aprovação da Administração municipal), ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, conforme o caso;

6.4 - Quando da necessidade de serviço de desmontagem para efeito de orçamento, e o mesmo não sendo aprovado, o equipamento deverá ser montado e entregue no estado que se encontrava sem ônus para a administração.

- 6.3 A administração poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado no todo ou em parte;



a) Solicitar a execução dos serviços incluindo o fornecimento de peças e acessórios, por meio de fornecedor próprio, expedido pela Área de compras desta Prefeitura Municipal.

8.2 - Constituem obrigações da Administração:

q) Arcar com todas as despesas/custos necessários a completa e perfeita prestação dos serviços, objeto deste instrumento

dependências da empresa vencedora.

p) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como os relacionados a acidentes de trabalho de seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços, ainda que não acontecido nas

o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

n) Justificar por escrito, caso não disponha de peças para pronta entrega, devendo cumprir o pedido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação;

m) Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade e diligência;

l) Reparar defeitos ou substituir peças e/ou acessórios das máquinas com recursos próprios, em caso de dano provocado direta ou indiretamente pelos seus técnicos;

k) Permitir o livre acesso do responsável por fiscalizar a prestação dos serviços durante a execução dos mesmos;

j) Atender prontamente as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados pelos seus técnicos e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários;

i) Comunicar ao gestor do contrato as irregularidades ou falhas operacionais constatadas durante as manutenções, indicando as devidas correções ou medidas necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos/máquinas;

h) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços;

g) Manter atualizado e encaminhar periodicamente, ou mediante a solicitação da PMSDN, histórico detalhado de serviços de manutenção por veículo/máquina;

f) Responsabilizar-se em relação ao pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes nos veículos, devendo para estes, utilizar-se de placa de identificação, conforme Lei 9.503/97, seus anexos e atualizações;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados as máquinas, durante o transporte e a permanência em suas instalações ou oficinas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

b) Autorizar e credenciar junto a empresa vencedora servidor responsável pelas solicitações dos serviços incluindo o fornecimento das peças/acessórios.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela empresa vencedora.

d) Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a prestação dos serviços, sobretudo no que tange ao emprego exclusivo de peças originais.

e) Notificar, por escrito, a empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, genuínos e/ou ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

f) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, as peças fornecidas e/ou os serviços em desacordo com o solicitado/autorizado;

h) Fiscalizar livremente os serviços executados, não eximindo a empresa vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:

9.1 - O prazo contratual terá vigência de 12 meses para que o serviço seja realizado, contados a partir da data de sua assinatura.

10. DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1 As máquinas, que forem adquiridas por esta Administração, recebidos mediante transferências e ou doação de outros órgãos, a partir da presente licitação serão acrescidos aos lotes compatíveis ao seu destino e características, a critério desta Administração.

10.2 As revisões/serviços das máquinas recém adquiridas, enquanto estiverem na garantia do fabricante, serão realizados por empresas/concessionárias autorizadas, caso a licitante vencedora não seja autorizada da respectiva marca.

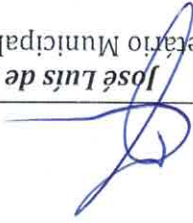
11. DA APURAÇÃO DOS VALORES PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO e PAGAMENTOS:

11.1 A licitante deverá indicar o correspondente percentual de desconto incidente (na proposta) e (posteriormente na fase de lances), tendo como base de cálculo, o valor das peças a serem aplicadas de acordo com a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos e o valor da hora-homem de acordo com cada lote.

11.2 O percentual de desconto oferecido na proposta ou lance final da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços das peças genuínas durante todo o período contratual.

11.3 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços (peças e serviços) efetivamente prestados aos veículos e máquinas, o valor apurado após a fase de lances da dispensa.

11.4 Para efeitos desta licitação, considerará-se:



São Domingos do Norte/ES, 01 de agosto de 2024.

- 13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 13.3. O relatório da execução dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 13.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 13.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor público e Operador de Máquinas **LEANDRO CHAVES FARIAS**.

13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As despesas decorrentes da execução objeto desta contratação, correrão a conta de créditos orçamentários consignados na Proposta de Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.8. O pagamento será efetuado pela PMSDN, por meio de ordem bancária, e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, o qual ocorrerá até o décimo dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.
- 11.7. Se houver aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura de São Domingos do Norte em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 11.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos, após atestados pela Contratante;
- 11.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte juntamente com a embalagem da peça aplicada.

Aquele peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;	b) PEÇA ORIGINAL
Aquele peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;	a) PEÇA GENUINA



10

Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@sao DomingosdoNorte.es.gov.br



1. Descrição da necessidade

O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) retroescavadeira.

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos desta secretaria, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança.

2. Requisitante

Secretaria Municipal de Agricultura

3. Descrição dos requisitos da contratação

A empresa contratada deve possuir expertise comprovada na realização de vistorias e manutenções em máquinas pesadas, especialmente retroescavadeiras.

Deve ser capaz de oferecer garantia de qualidade dos serviços prestados, conforme especificações técnicas e normas do fabricante da retroescavadeira.

4. Levantamento de mercado

Serão realizadas pesquisas de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas.

Serão analisadas as propostas técnicas e comerciais das empresas, levando em consideração a qualidade dos serviços, a experiência no ramo e os custos envolvidos.

5. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se ao objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica.

A necessidade foi demonstrada no item 1, do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

6. Estimativa da quantidade a serem contratadas

A estimativa para a presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, modelo XC870BR-1, placa SGA4C87).

Para contratar uma empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica, algumas providências que podem ser adotadas incluem:

13.1 Identificar as necessidades específicas de vistoria e manutenção da retroescavadeira durante o período de garantia, levando em consideração o manual do fabricante e quaisquer requisitos específicos do equipamento.

13.2 Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em serviços de vistoria e manutenção de máquinas pesadas, preferencialmente aquelas com experiência comprovada e boas referências.

13.3 Definir o tipo de processo licitatório a ser adotado (como concorrência, prego, etc.) e elaborar todos os documentos necessários para a realização da licitação, conforme as normas e regulamentos aplicáveis.

13. Providências a serem adotadas

Podendo assim agilizar as atividades desta secretaria dando maior durabilidade na recuperação das estradas rurais, assim proporcionando melhores condições para atender a demanda dos pequenos agricultores no escoamento da produção.

Este estudo técnico preliminar estabelece as bases para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria e manutenção em retroescavadeira durante o período de garantia de fábrica, visando garantir o bom funcionamento e a durabilidade do equipamento.

12. Resultados pretendidos

A realização dos serviços durante o período de garantia de fábrica é fundamental para assegurar que eventuais problemas sejam identificados e corrigidos sem custos adicionais para o órgão contratante.

11. Justificativa para o serviço durante o período de garantia

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orgamentária Anual.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

9. Contratação correlata e/ou interdependentes

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O valor da contratação será determinado com base nas propostas recebidas durante o processo de contratação, levando em conta os custos estimados dos itens e quaisquer outros custos associados à prestação dos serviços. É importante garantir que o valor estimado da contratação seja suficiente para garantir a qualidade dos serviços prestados e o bom funcionamento do equipamento durante o período de garantia de fábrica.

7. Estimativa do valor da contratação





- 13.4 Receber as propostas das empresas interessadas e realizar a análise técnica e financeira de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
- 13.5 Selecionar a empresa vencedora com base na proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica da empresa.
- 13.6 Formalizar o contrato com a empresa vencedora, incluindo todos os termos e condições acordados, como escopo dos serviços, prazos, valores, formas de pagamento, entre outros.
- 13.7 Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com o estabelecido.
- Essas providências ajudarão a garantir a contratação de uma empresa especializada confiável e apropriada para a prestação de serviços de vistoria e manutenção no equipamento durante o período de garantia de fábrica.

14. Possíveis impactos ambientais

A revisão veicular em máquinas pesadas pode ter vários impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais:

Emissões de gases de escape: Se as máquinas pesadas não forem revisadas regularmente, seus motores podem funcionar de maneira ineficiente, resultando em maior emissão de poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas finas. Uma revisão adequada pode ajudar a reduzir essas emissões, melhorando a eficiência do motor e garantindo que os sistemas de controle de poluição estejam funcionando corretamente.

Vazamentos de fluidos: Máquinas pesadas muitas vezes utilizam uma variedade de fluidos, como óleo hidráulico, óleo do motor e fluido de transmissão. Se esses fluidos vazarem devido à falta de manutenção, podem contaminar o solo e os corpos d'água próximos, prejudicando os ecossistemas locais e a vida selvagem. Uma revisão veicular pode identificar e corrigir vazamentos antes que causem danos ambientais significativos.

Consumo de recursos naturais: A fabricação de peças de reposição e a energia necessária para realizar as revisões veiculares consomem recursos naturais, como minerais, água e energia. No entanto, uma revisão regular pode prolongar a vida útil da máquina pesada, reduzindo a necessidade de fabricar novos equipamentos e, portanto, diminuindo o impacto ambiental associado à produção de novos veículos.

Geração de resíduos: As revisões veiculares podem gerar resíduos, como óleo usado, filtros de ar e de óleo descartados, peças desgastadas e embalagens de produtos. É importante garantir que esses resíduos sejam gerenciados de forma adequada e ambientalmente responsável, por meio de reciclagem, reutilização ou disposição adequada.

Ruído e vibrações: Máquinas pesadas em mau estado de conservação podem produzir mais ruído e vibrações do que aquelas que estão em bom estado. Isso pode afetar negativamente a vida selvagem local, causando estresse e perturbação em habitats sensíveis. Uma revisão veicular pode ajudar a reduzir o ruído e as vibrações, tornando as máquinas pesadas mais amigáveis ao meio ambiente.

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578

agricultura@sadodomingosdonorte.es.gov.br

Em resumo, uma revisão veicular adequada em máquinas pesadas pode ajudar a reduzir os impactos ambientais negativos, garantindo que os veículos operem de maneira eficiente, confiável e com o mínimo de emissões e desperdícios possível.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento desta Secretaria declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsável

São Domingos do Norte/ES, 01 de agosto de 2024.

José Luis de Araújo
Secretario Municipal de Agricultura

I - FASE DE ANÁLISE	
(x) Planejamento da Contratação	() Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato	
II - RISCO DE CONTRATAR UMA EMPRESA NÃO QUALIFICADA	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Id Danos	1. Atraso na realização do serviço
Id	Ação Preventiva
Departamento de	Realizar uma análise criteriosa dos requisitos de
Licitações e	qualificação da empresa.
Contratos	
Responsável	Ação de Contingência
Departamento de	Ter um plano alternativo de contratação caso a
Licitações e	empresa inicialmente selecionada não atenda aos
Contratos	critérios de qualificação.
Responsável	III - RISCO DE ORÇAMENTO
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Id Danos	1. Falhas mecânicas frequentes
Id	Ação Preventiva
Departamento de Compras	Análise detalhada de custos e contingências,
compreendendo também gastos com	manutenção preventiva
Responsável	Ação de Contingência
Id	Id

MAPA DE RISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
 36.350.312/0001-72
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
 agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

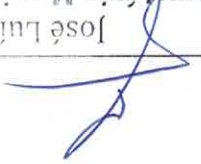


1.	Contratação de serviço de manutenção com pregos competitivos	Dep. de Licitações e Contratos
IV - RISCO DE CONTRATAR UMA EMPRESA NÃO QUALIFICADA		
Probabilidade: () Baixa () Média (x) Alta		
Impacto: () Baixa (x) Média () Alta		
Id Danos	Atraso na revisão	
1.	Atraso na revisão	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar uma análise criteriosa dos requisitos de qualificação da empresa.	Dep. de Licitações e Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ter um plano alternativo de contratação caso a empresa inicialmente selecionada não atenda aos critérios de qualificação.	Dep. de Licitações e Contratos
V - RISCOS DE CUSTOS ADICIONAIS NÃO PREVISTO		
Probabilidade: () Baixa () Média (x) Alta		
Impacto: () Baixa (x) Média () Alta		
Id Danos	Falhas mecânicas frequentes	
1.	Falhas mecânicas frequentes	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar uma análise detalhada dos custos envolvidos e incluir uma margem de contingência no orçamento.	Dep. Financeiro
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Negociar com o fornecedor para minimizar os custos adicionais e buscar alternativas mais econômicas.	Dep. Financeiro
VI - RISCOS DE FALHAS TÉCNICAS NAS REVISÕES REALIZADAS		
Probabilidade: () Baixa () Média (x) Alta		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br





Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixa () Média (x) Alta	
Id	Danos		
1.	Máquinas pesadas com problemas técnicos recorrentes		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Selecionar uma empresa com reputação comprovada e expertise técnica na área de revisão de garantia em máquinas pesadas.	Departamento de Qualidade ou Técnico	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Ter um plano de contingência para reparar ou corrigir as falhas técnicas identificadas durante as revisões, incluindo a possibilidade de acionar a garantia ou buscar soluções alternativas.	Departamento de Qualidade ou Técnico	
RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS			
São Domingos do Norte/ES, 01 de agosto de 2024.			
 José Luis de Araújo Secretário Municipal de Agricultura			

4

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:
 CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 10955 - CANIVETE
 CEP: 29.909-010, LINHARES/ES
 I.M.: 0029309
 C.N.P.J.: 19.917.678/0003-23
 E-MAIL: administrador@camposfortetratores.com.br
 SITE: www.camposfortetratores.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:
 NOME: 477313 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 FANTASIA: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 END: ROD GETHER LOPES DE FARIAS / SN - CENTRO
 CEP: 29.745-000, SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Nº DO DOCUMENTO: 000001401
Nº DO DOCUMENTO FISCAL:

Nº DO DOCUMENTO: 1401 - PENDENTE
 DATA EMISSÃO: 31/07/2024 14:56
 DATA APROVAÇÃO: PREVISÃO DE ENTREGA: BOLETO
 VALIDADE: 10 DIAS
TIPO DE SERVIÇO: EXTERNO GARANTIA INTERNO



FOLHA: 1 de 2
 31/07/2024 17:02

CONSULTOR TÉCNICO: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO
TIPO DE RECEPÇÃO: 1401

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

MODELO: RETROSCAVADEIRA XC870BR-I
 COR: 7 - AMARELA
 Nº MOTOR: 860140357 - CORREIA [NCM 4010300]
 Nº FABR./MOD.: 2023 / 2023
 ANO FABR./MOD.: 2023 / 2023
 Nº BATERIA: PRISMA:
 Nº MOTOR: PRISMA: 1000
 KM OU HORAS: 1000
 COMBUSTIVEL: 4/4
 3/4
 2/4
 1/4
 RES. 0

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

REVISÃO 1000

SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE

ITEM	QTD	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR. HORA/IMPOSTO	VLR.UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR.TOTAL
8	1,0000	UN	803593416 - AXGAY10016 - CORREIA DE	7-9D1	-	R\$ 0,00	119,15	-	-	119,15
9	1,0000	UN	860140357 - CORREIA [NCM 4010300] TRANSM [NCM 40103900]	6-3F1	-	-R\$ 28,50	612,87	-	-	612,87
2	1,0000	UN	7631 - DESLOCAMENTO Km: 204	DESLOCAR	05:00/5,0000	R\$ 0,00	575,00	-	-	575,00
7	1,0000	UN	250200471 - FILTRO [NCM 84219999]	7-2D2	-	R\$ 0,00	48,13	-	-	48,13
6	1,0000	UN	800104159 - FILTRO DE COMBUSTIVEL [NCM 84212300]	7-5B1	-	R\$ 0,00	208,48	-	-	208,48
10	1,0000	UN	860133763 - FILTRO DE OLEO DO MOTOR XC870K [NCM 84212300]	6-2D1	-	R\$ 0,00	64,46	-	-	64,46
11	1,0000	UN	80342733 - FILTRO HIDRAULICO XC870K [NCM 84219999]	4-2TET01	-	-R\$ 48,44	1041,64	-	-	1041,64
5	1,0000	UN	860140349 - FILTRO SEPARADOR [NCM 84212300]	7-3B1/6-5D3	-	R\$ 0,00	213,39	-	-	213,39
12	1,0000	PC	860132921P - FILTRO TRANSMISSÃO [NCM 84212300]	6-4C1	-	R\$ 0,00	700,47	-	-	700,47
3	1,0000	PC	860161463EP - FITRO AR EXT XCMG 860161463 [NCM 84219999]	SEM LOCAL	-	R\$ 0,00	184,48	-	-	184,48
4	1,0000	PC	860161463P - FITRO AR INT XCMG 860161463 [NCM 84219999]	SEM LOCAL	-	R\$ 0,00	175,83	-	-	175,83
1	1,0000	UN	7630 - MECANICA GERAL	SUBSTITUIR	05:00/5,0000	R\$ 0,00	1400,00	-	-	1400,00

PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA:

PEÇAS: ACESSÓRIOS: LUBRIFICANTES: *****
 OUTROS: COMBUSTÍVEIS: DESCONTOS: *****
 ICMS ST: ***** IPI: ***** RETIDOS: *****
PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS: *****
PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS COM IMPOSTOS: *****

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA

MECÂNICA: TERCEIROS: REVISÃO: *****
 LAVAGEM: GERAIS: DESCONTOS: *****
 FONE: FAX: ESTADO: *****

F vedada a autenticação deste documento.

CAIXA: / / VISTO: PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE:

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.
 Concessionária: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 Modelo veículo: RETROSCAVADEIRA XC870BR-I
 Previsão de entrega: às horas

Nº Controle Interno: 1401
 Telefone: (73) 3011-1100
 Placa: SGA-4C87
 Cor: 7 - AMARELA
 Consultor Técnico: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:
 CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
 AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 10955 - CANIVETE
 CEP: 29.909-010, LINHARES/ES
 I.M.: 0029309
 C.N.P.J.: 19.917.678/0003-23
 E-MAIL: administrador@campporfortetratores.com.br
 SITE: www.campporfortetratores.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:
 NOME: 477313 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 FANTASIA: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 END: ROD GETHER LOPES DE FARIAS, /SN - CENTRO
 CEP: 29.745-000, SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Nº DO DOCUMENTO: 0000001401

Nº DO DOCUMENTO FISCAL:

TIPO DE SERVIÇO:

VALIDADE: 10 DIAS

EXTERNO

GARANTIA

INTERNO

CONDICÃO PAGAMENTO: BOLETO

PREVISÃO DE ENTREGA:

TIPO DE O.S.: REVISÃO PERIÓDICA

CONSULTOR TÉCNICO: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO

CERTIFICADO/SG:

1401



31/07/2024 17:02

FOLHA: 2 de 2

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

MODELO: RETROSCAVADEIRA XC870BR-I
 COR: 7 - AMARELA
 Nº MOTOR:
 Nº BATERIA: 2023 / 2023
 ANO FABR./MOD.:
 RENAVAM:
 DISTR. VENDEDORA: XCMG BRASIL IND
 CODIGO REVENDEDORA:
 PROPRIETÁRIO: 477313 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

OBSERVAÇÕES DO TÉCNICO:

INSPEÇÃO/VISITÓRIA:

Sem itens de inspeção/visuária

ACCSSÓRIOS:

Veículo sem acessórios

OBSERVAÇÕES GERAIS:

ESTE ORÇAMENTO REFERE-SE A ESTIMATIVA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES DE CUSTO E QUANTIDADE ENTRE OUTROS APÓS INÍCIO DOS REPAROS. OS PREÇOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A POLÍTICA PRÉ ESTABELECIDA PELO FABRICANTE.

ITEM Q'TDE UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS	AÇÃO/LOCAL	TMO	VLR. HORA/IMPOSTO	VLR. UNIT.	ACRÉSC.	DESC.	VLR. TOTAL
15	121445 - M-LUBE 80W-90 PAIL 20L [NCM 27101932]	SEM LOCAL	-	-R\$ 33,81	727,16	-	-	727,16
16	123315 - MOBILFLUID 428 PAIL 20L [NCM 27101932]	SEM LOCAL	-	-R\$ 29,17	627,32	-	-	627,32
14	71683K13BR - OLEO DE MOTOR LS [NCM 27101932]	PARADE17	-	-R\$ 16,23	116,28	-	-	348,84
13	76504K13BR - OLEO DE TRANSM. LS [NCM 27101932]	PARADE18	-	R\$ 0,00	107,67	-	-	107,67

PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA: R\$1.975,00

PREVISÃO DAS DESPESAS - PEÇAS: R\$5.179,89

REVISÃO: TERCEIROS: R\$1.400,00
REVISÃO: TERCEIROS: R\$575,00
DESCONTO: R\$3.368,90
OUTROS: R\$3.368,90
COMBUSTÍVEIS: R\$40,00
IP: R\$0,00
ICMS ST: R\$0,00
RETIDOS: R\$247,99

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS: R\$7.154,89

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS COM IMPOSTOS: R\$6.906,90

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA
NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
ESTADO:
FAX:

CAIXA: / / **VISTO:** / / **PRODUTO RETIRADO EM:** ASSINATURA CLIENTE:

É vedada a autenticação deste documento.

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.
Concessionária: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Modelo veículo: RETROSCAVADEIRA XC870BR-I
Placa: SGA-4C87
Cor: 7 - AMARELA
Consultor Técnico: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO
Telefone: (73) 3011-1100
Prisma:
Nº Controle Interno: 1401

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5014/2024

REQUERENTE: SEMAG

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESPACHO

1- Remetam-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises providências.

São Domingos do Norte- ES, 05 de agosto de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias - Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte-ES - CEP
29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

SEMARH

DESPACHO

Processo 5014/2024

Encaminho o processo ao Setor de Compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, visando atender as eventuais necessidades da SEMAG.

Em 05 de agosto de 2024.

Marta Martins Sossai

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Pot. Nº 8.231 de 13/08/2021.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA

ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 19.917.678/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:46:02 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/10/2024. Código de controle da certidão: **8144.421C.C3BF.40D6**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticação eletrônica: 000F.2E3A.CA50.8F60

Vitória, 05/08/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 05/08/2024, válida até 03/11/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dividas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 19.917.678/0003-23

Certidão Nº 20240001007770

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://ww.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação Trabalhistas.

NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.917.678/0003-23, Certifica-se que **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

de sua expedição.
Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Expedição: 05/08/2024, às 10:12:02

Certidão nº: 53544127/2024

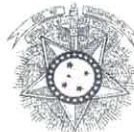
CNPJ: 19.917.678/0003-23

FILIAIS)

Nome: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Handwritten signature or mark in blue ink.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.917.678/0003-23

Razão Social:

CAMPO FORTE TRATORES E IMPL AGRICOL LTDA

Endereço:

AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ N 10955 / CANIVETE / LINHARES / ES / 29909-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072003272178183534

Informação obtida em 05/08/2024 10:08:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Volta
Imprimir

25



DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **RENATO APARECIDO TORRES**, Diretor comercial, solteiro, portador da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz,113, apartamento 62, Condomínio Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.917.678/0001-61, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, número 50, Bairro São José, no município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.955-074, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Espírito Santo, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado em 16 de dezembro de 2020.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 14 de setembro de 2023.

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
RENATO APARECIDO TORRES

XCMG BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Aparecido Torres. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifica.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A84C-2A95-BBE3-8C3A. Pouso Alegre - Minas Gerais | CEP: 37.556-830 | Fone: +55 (35) 2102-0500



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vetsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vetsign.portaldeassinaturas.com.br/verificar/A84C-2A95-BBE3-8C3A> ou vá até o site <https://vetsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A84C-2A95-BBE3-8C3A



Hash do Documento

23BA419A45B8602458C232143E2FFA63986CAE4DCAE3C1A077F1143A3401DD14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(ão) :

RENATO APARECIDO TORRES (Signatário) - ***.408.388-** em

14/09/2023 11:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos para os devidos fins, conforme disposto no caput do art.

25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, assim como, previsto no caput do art. 74, inciso I,

da Lei n.º 14.133/2021, e no art. 30 da Lei n.º 13.303/2016, de acordo com os

documentos em nosso poder, que a empresa **CAMPO FORTE TRATORES E**

IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

19.917.678/0001-61, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 50, São José,

Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.955-074, é a representante EXCLUSIVA da Marca

XCMG no Estado do Espírito Santo, da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA

LTD.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.707.364/0001-10, sediada na Rod. Federal

BR 381, s/n, km 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-830.

Conforme declarado pela XCMG Brasil, a exclusividade da

representante e os respectivos equipamentos consta no Instrumento Particular de

Representação Comercial celebrado em 16 de dezembro de 2020.

A declarante é inteira e exclusivamente responsável pela veracidade

do conteúdo declarado, nas esferas cível e penal.

O presente atestado de exclusividade é válido por 01 (um) ano a

partir desta data.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2023.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ES
Erika Oliveira Martins - Departamento Jurídico

ESPIRITO SANTO R. Misael Pedreira da Silva, 138, 3º andar, Santa Lucia, Vitória/ES | +55 27 3205.0700
www.fecomercio-es.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO E.S. - FECOMÉRCIO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 581B-2C33-0911-A5A3.

Este documento foi assinado eletronicamente por FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO E.S. - FECOMÉRCIO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 581B-2C33-0911-A5A3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/581B-2C33-0911-A5A3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 581B-2C33-0911-A5A3



Hash do Documento

709CC53A552CC9771FA142FA387ECD626B1558F280FA09CC8CA8B632F077E1

(O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(são) :

Nome no certificado: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO E.S - Fecomércio em 18/09/2023 16:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Sep 18 2023 16:51:36 GMT-03:00 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -20.3113564 Longitude: -40.2986415 Accuracy: 3936.7117168547225

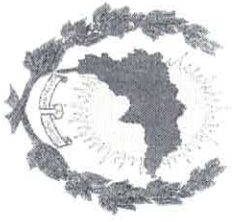
IP 187.36.236.25

Hash Evidências:

D0A655B4DB83D7858DD1825B363B151795F54E76DFC1ADAC6A4145591371EDBB

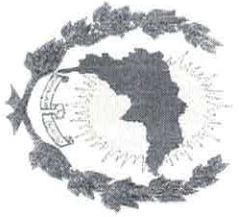


209



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Inexigibilidade Nº 000016/2024 - 05/08/2024 - Processo Nº 005014/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Codigo	Especificação	Unidade	Quantidade	CAMPUS FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS							
						Unitario	Total	Unitario	Total	Unitario	Total	Unitario	Total
00001		00001585	MECANICA GERAL 1000 horas	PS	1.000	1.400,000	1.400,00						
							Vencedor						
00002		00021649	CORREIA DE TRANSMISSAO	UND	1.000	119,150	119,15						
							Vencedor						
00003		00025110	CORREIA	UND	1.000	612,870	612,87						
							Vencedor						
00004		00001586	DESLOCAMENTO	PS	1.000	575,000	575,00						
							Vencedor						
00005		00013785	FILTRO	UND	1.000	48,130	48,13						
							Vencedor						
00006		00025030	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1.000	208,480	208,48						
							Vencedor						
00007		00016158	FILTRO DE OLEO do motor	UND	1.000	64,460	64,46						
							Vencedor						
00008		00014549	FILTRO HIDRAULICO	UND	1.000	1.041,640	1.041,64						
							Vencedor						
00009		00018872	FILTRO SEPARADOR	UND	1.000	213,390	213,39						
							Vencedor						
00010		00017085	FILTRO TRANSMISSAO	UND	1.000	700,470	700,47						
							Vencedor						
00011		00025073	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	1.000	184,480	184,48						
							Vencedor						
00012		00025074	FILTRO DE AR INTERNO	UND	1.000	175,830	175,83						
							Vencedor						
00013		00032712	M-LUBE 80W-90 PAIL 20L	UND	1.000	727,160	727,16						
							Vencedor						
00014		00032713	MOBILUID 428 PAIL 20L	UND	1.000	627,320	627,32						
							Vencedor						
00015		00032661	OLEO DE MOTOR LS TRACTOR 15W40 4 LT	UND	3.000	116,280	348,84						
							Vencedor						
00016		00029503	OLEO DE TRANSMISSAO 15142868	UND	1.000	107,670	107,67						
							Vencedor						



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



05/08/2024 10:52:59

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Inexigibilidade Nº 000016/2024 - 05/08/2024 - Processo Nº 005014/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

Valor Total OBTIDO 7.154,89
Valor Total VENCIDO 7.154,89

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000016/2024 - 05/08/2024 - Processo Nº 005014/2024

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Vendedor CNPJ 19.917.678/0003-23
 Endereço Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 10955 - Canivete - Linhares - ES - CEP: 29900527
 Contato 0000000000 0000000000 0000000000 www.wwww

Local 00000079 Secretária Municipal de Agricultura

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

001		00001585	MECANICA GERAL 1000 horas	PS	1,00	1.400,00	1.400,00	
002		00021649	CORREIA DE TRANSMISSAO	UND	1,00	119,15	119,15	
003		00025110	CORREIA	UND	1,00	612,87	612,87	
004		00001586	DESLOCAMENTO	PS	1,00	575,00	575,00	
005		00013785	FILTRO	UND	1,00	48,13	48,13	
006		00025030	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1,00	208,48	208,48	
007		00016158	FILTRO DE OLEO do motor	UND	1,00	64,46	64,46	
008		00014549	FILTRO HIDRAULICO	UND	1,00	1.041,64	1.041,64	
009		00018872	FILTRO SEPARADOR	UND	1,00	213,39	213,39	
010		00017085	FILTRO TRANSMISSAO	UND	1,00	700,47	700,47	
011		00025073	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	1,00	184,48	184,48	
012		00025074	FILTRO DE AR INTERNO	UND	1,00	175,83	175,83	
013		00032712	M-LUBE 80W-90 PAIL 20L	UND	1,00	727,16	727,16	
014		00032713	MOBIFLUID 428 PAIL 20L	UND	1,00	627,32	627,32	
015		00032661	OLEO DE MOTOR LS TRACTOR 15W40 4 LT	UND	3,00	116,28	348,84	
016		00029503	OLEO DE TRANSMISSAO 15142868	UND	1,00	107,67	107,67	
Total do Fornecedor:							7.154,89	
Total Geral:							7.154,89	



Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. Nº8.747/2024
Responsável pela publicação

Encarregada do Setor de Compras
Lucia Claudia Pestana Giovanelli
P1 Libdy Campos Ruvie

São Domingos do Norte/ES – 05 de agosto de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do processo nº5014, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 74, inciso I da Lei nº14.133/2021, revisão autorizada da empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 19.917.678/0003-23, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROSCAVADEIRA XC870BRI, placa SGA4C87) de 1.000 horas, no valor de R\$:7.154,89 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Id. Cidades Contratação: 2024.064E070001.10.0016

PROCESSO Nº 5014/2024/PMSDN

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024-



FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	72(setenta e duas) horas.
LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emílio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99601-8851, e-mail: agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

ITEM	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROSCAVADEIRA XC870BRI, placa SGA4C87) de 1.000 horas.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ANEXO I



34

São Domingos do Norte/ES – 05 de agosto de 2024.

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Callegari
 São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
 CNPJ 36.350.312/0001-72

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e vistoria e manutenção de em máquinas pesadas (RETROSCAVADEIRA XC870BRI, placa SGA4C87) de 1.000 horas.	7.154,89	7.154,89
TOTAL					

LOTES:

DOCUMENTOS EXIGIDOS
<ul style="list-style-type: none"> • Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; • Prova de Regularidade para com a Receita Federal; • Prova de Regularidade para com a Receita Estadual • Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; • Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular; • CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;



35

36



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 5014/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA XC870BRI, placa SGA4C87) de 1.000 horas.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseada em referências constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 7.154,89** (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	7.154,89

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa acima relacionada em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 05 de agosto de 2024.

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

Marta Martins Sossai
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



38



Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente revisão autorizada da empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 19.917.678/0003-23, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA XC870BRI, placa SGA4C87) de 1.000 horas, no valor de R\$: 7.154,89 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 05 de agosto de 2024.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte/ES - CEP Santo.

AGRICOLAS é a representante exclusiva da marca XCMG no Estado do Espírito FÉCOMÉRCIO ES ratifica que a empresa **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS** Conforme documento juntado ao processo (atestado de exclusividade), a

XCMG no Estado do Espírito Santo (documento anexo).

TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI é representante exclusiva da marca A empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA declarou que **CAMPO FORTE**

e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Compras, perfazendo a despesa o total de **R\$ 7.154,89 (sete mil, cento e cinquenta TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, colhido pelo Departamento de Juntaram aos autos orçamento da empresa autorizada **CAMPO FORTE**

No citado documento justifica a necessidade da contratação alegando que o funcionamento satisfatório do referido equipamento é o que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades da secretaria requisitante, bem como para manter a frota de veículos da Prefeitura em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, através da manutenção.

Técnico Preliminar e Mapa de Risco, anexos ao pedido.

Trata-se de requerimento formulado pela **SEMAG** (através do Documento de Formalização de Demanda protocolizado sob o nº 5014/2024), solicitando autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria e manutenção em máquina pesada (retroescavadeira XC870BR-I, PLACA SGA4C87), conforme especificações contidas no Termo de Referência, Estudo

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 254/2024
PROCESSO nº 5014/2024
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procuradoria – PROGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



107

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

Posto isso, com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de contratação direta ultrapassar um exercício orçamentário são fundamentais.

Logo, a disponibilidade prévia de créditos orçamentários no início do contrato e em cada exercício e a previsão no plano plurianual, quando a contratação for de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Por fim, destacamos que o art. 150, da Lei nº 14.133/21 determina que deve haver a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão da exclusividade da almejada contratação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

comercial exclusivos (...):
fornecidos por produtor, empresa ou representante
gêneros ou **contratação de serviços** que só possam ser
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de
competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a

Pois bem, dispõe o artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21:

de dispensa e inexigibilidade.
(artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses
são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional
Via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública

trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Setor de Compras.
Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Procuradoria – PROGER



40

DANIELA APARECIDA SALVADOR
Procuradora Municipal
OAB/ES 27.803

São Domingos do Norte/ES, 07 de agosto de 2024.

É o parecer.

Excelência,

Este é o entendimento que se submete à elevada consideração de Vossa

da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).
controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto
Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como
conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração
estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à
Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma

também é comum na prática).

de que a garantia de fábrica do veículo depende da revisão na autorizada (o que
têm por embasamento as alegações contidas nos presentes autos, em especial a
Por fim, ponderamos que os fundamentos jurídicos exarados neste parecer

por meio de inexistência, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21,
devido ser cumprido o comando inserto no inciso IV do art. 72 da referida Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Procuradoria – PROGER



Handwritten mark

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte - ES, 12 de agosto de 2024.

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMAG, requerendo a contratação de empresa especializada em vistoria e manutenção em máquina pesada através de inexigibilidade de licitação.
- 2- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 3- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 4- Cumpra-se.
- 5- Publiça-se.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5014/2024
REQUERENTE: SEMAG
ASSUNTO: VISTORIA E MANUTENÇÃO EM MÁQUINA PESADA

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE





Governo do Estado do Espírito Santo

Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo

IMPrensa OFICIAL/ES



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1379790

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Publicador: ALINE DA SILVA BRUNO
Data/Hora Recebimento: 12/08/2024 11:16:48

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 1379790
Título: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16 2024 - PMSDN
Categoria de publicação: Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s): 1
Data de Publicação: 13/08/2024
Situação: APROVADA

Centragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	R\$ 0,00
	Valor Total	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

atendimento@dio.es.gov.br

Fax: (27) 3636-6931

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

Publicações e Assinaturas

43